
Fatec Ipiranga

PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO DA CÂMARA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – FATEC IPIRANGA

O professor Dr. Lincoln Nogueira Marcellos, Diretor da FATEC Ipiranga, no uso de suas atribuições legais, indicou na Congregação o nome da professora Dr.^a Ana Cláudia M. T. G. de Oliveira, para presidir a Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da FATEC Ipiranga. Em reunião realizada em 27 de março de 2017, a indicação foi aprovada por unanimidade, com mandato de dois anos.

Este documento foi elaborado com base no Regimento Unificado das FATECs, que foi publicado no Diário Oficial do Estado; Poder Executivo, Seção I, São Paulo, 127 (11) - 41, terça-feira, 17 de janeiro de 2017 e tem como objetivo informar o corpo docente da FATEC Ipiranga sobre o processo de implantação da CEPE.

O que é a Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE)?

Artigo 11 - A Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE é o órgão de natureza consultiva e de assessoramento à Congregação ou Comissão de Implantação da Faculdade, que se pronuncia sobre as atividades didático pedagógicas, de pesquisa e de extensão da Unidade, visando a garantia de sua qualidade e de seu desenvolvimento contínuo.

Parágrafo único - Cabe à Congregação ou Comissão de Implantação de cada Unidade de Ensino decidir pela pertinência, ou não, da sua constituição, após aprovação pela maioria absoluta de seus membros.

Quem pode participar da CEPE?

Artigo 12 - A CEPE é constituída por até dois docentes de cada um dos cursos superiores de tecnologia da Faculdade, que possuam Título de Doutor, eleitos por seus pares, para mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

§ 1º - Todos os cursos superiores de tecnologia devem ter representação docente neste órgão.

§ 2º - Inexistindo docente com Título de Doutor em um dos cursos superiores de tecnologia da Fatec, admite-se a candidatura de docente com Título de Mestre, desde que integre o mesmo curso.

§ 3º - Excepcionalmente, para as Unidades de Ensino em implantação, os docentes titulados de que trata o caput são indicados pelo Diretor.

Fatec Ipiranga

§ 4º - A presidência da CEPE deve ser exercida por um membro docente portador do Título de Doutor, indicado pelo Diretor da Fatec e aprovado pela Congregação ou Comissão de Implantação. D.O.E.; Poder Executivo, Seção I, São Paulo, 127 (11) - 41, terça-feira, 17 de janeiro de 2017.

§ 5º - Um membro da CEPE representa a Fatec na Agência INOVA Paula Souza e na falta deste órgão, cabe ao Diretor da Unidade de Ensino, ou quem por ele indicado, o exercício dessa atividade.

§ 6º - A dinâmica de funcionamento de cada CEPE é objeto de regulamento próprio, aprovado pela Congregação ou Comissão de Implantação de cada Fatec, respeitadas as diretrizes da Unidade do Ensino Superior de Graduação - Cesu.

O que a CEPE pode realizar?

Artigo 13 - Compete à CEPE:

I - Propor medidas que visem a melhoria da qualidade do ensino, em consonância com o NDE - Núcleo Docente Estruturante de cada curso da Unidade de Ensino;

II - Propor medidas para incentivar e dinamizar a realização de pesquisas aplicadas, preferencialmente em consonância com a Agência INOVA Paula Souza;

III - Emitir parecer sobre a criação, a modificação, a suspensão e a extinção de cursos de graduação, pós-graduação, extensão universitária e atividades culturais em geral;

IV - Desenvolver estudos, propondo a implantação de projetos e ações que visem o desenvolvimento do corpo docente;

V - Realizar levantamento das necessidades de pesquisa e de projetos para aperfeiçoamento do ensino;

VI - Estimular e apoiar os docentes na prospecção de oportunidades de realização de pesquisas aplicadas em prol do desenvolvimento socioeconômico sustentável;

VII - Estimular o relacionamento cooperativo com empresas, visando identificar necessidades de qualificação de trabalhadores para os vários setores produtivos em seu entorno socioeconômico, identificando aqueles cursos considerados oportunos para supri-las;

VIII - Estimular o desenvolvimento de acordos de cooperação, convênios e parcerias com o setor produtivo, com o setor público e com as Instituições de Ciência, Tecnologia e Inovação - ICTs, visando o desenvolvimento de pesquisa aplicada;

IX - Colaborar na supervisão dos trabalhos de pesquisa e de extensão de serviços à comunidade, propostos pelo(s) Departamento(s) ou Coordenadoria(s) de Curso(s);

X - Propor procedimentos para a utilização de bibliotecas, laboratórios e oficinas, respeitando a legislação vigente específica; D.O.E.; Poder Executivo, Seção I, São Paulo, 127 (11) - 41, terça-feira, 17 de janeiro de 2017

Fatec Ipiranga

XI - Propor à Congregação o direcionamento de pesquisas institucionalizadas e articuladas aos programas de pós-graduação;

XII - Pronunciar-se sobre outros assuntos por solicitação da Congregação.

§ 1º - À Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE – é facultado realizar consultas no âmbito da Faculdade, quando necessário.

§ 2º - A CEPE deve observar e recomendar, no âmbito de sua competência, o disposto no Plano Estadual de Educação.

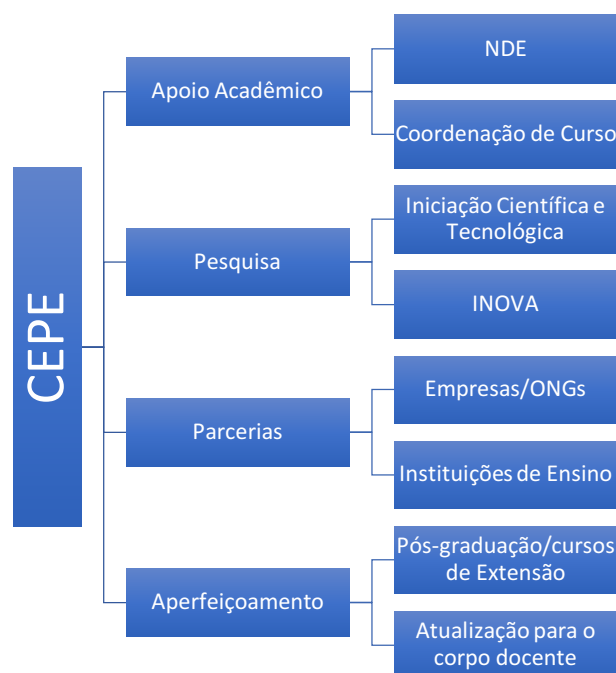
§ 3º - Na hipótese de inexistir a CEPE, cabe à Congregação ou Comissão de Implantação o exercício das competências definidas neste artigo.

Como funcionará a CEPE da FATEC Ipiranga?

Será dada a continuidade ao processo de implantação da CEPE – FATEC Ipiranga, com a consulta ao corpo docente, por meio de edital, para escolha de seus membros, para então ser elaborado o regulamento interno da CEPE – FATEC Ipiranga.

Após a composição da CEPE será elaborado um projeto a ser desenvolvido durante o mandato de 2017-2019, com a colaboração das Coordenações de Curso e Núcleos Docentes Estruturantes. Neste projeto serão desenvolvidas atividades para atender as seguintes atividades didático-pedagógicas: Apoio acadêmico, Pesquisa, Parcerias e Aperfeiçoamento, conforme Figura 1.

Figura 1 - Estrutura da CEPE - FATEC Ipiranga



Fatec Ipiranga

Diante das necessidades observadas, inicialmente, a CEPE priorizará as atividades voltadas para a busca e efetivação de parcerias, além da criação dos grupos de pesquisa para a Iniciação Científica e Tecnológica. Para o apoio acadêmico as primeiras ações serão: a criação do programa de monitorias, programa de acolhimento e cursos de nivelamento aos alunos ingressantes. Voltado para o aperfeiçoamento serão propostos cursos de capacitação aos docentes da unidade.

São Paulo, 23 de maio de 2016.



Prof.ª Dr.ª Ana Cláudia M. T. G. de Oliveira
Presidente da CEPE - Fatec Ipiranga